



EMENTAS DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA

Período: janeiro/2024 a março/2024

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

Procedimento de Apuração Ética. Suposta atitude desrespeitosa do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento verbal agressivo a funcionário(a) terceirizado(a), utilizando de termos chulos e em tom de voz elevado. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 12 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto descumprimento ético por parte do(a) empregado(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento grosseiro e agressivo a cliente. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento inadequado em atendimento ao cliente denunciante caracterizando possível atitude transfóbica. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 03 meses.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao captar clientes com relacionamento estabelecido em outras unidades para bater metas. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO a VIVAR para análise dos casos envolvendo transferências de recursos de cliente entre unidades e adotar as providências que julgar cabíveis.

Procedimento de Apuração Ética. Suposta atitude desrespeitosa do(a) denunciado(a) ao incitar situações de provocação, constrangimento e desrespeito na unidade, afetando o clima organizacional. A Comissão entendeu por adotar a consonância aos princípios da oportunidade e eficiência do processo. A Comissão deliberou por ACPP - Acordo de Conduta Pessoal e Profissional com avaliação do(a) denunciado(a) pelo(a) gestor(a), por 06 meses.



Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao proferir agressão verbal contra outro empregado em grupo da ferramenta Microsoft Teams. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que procedesse a leitura do Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA – MN RH200 dando especial atenção ao valor Respeito.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao postar comentário em grupo da ferramenta Microsoft Teams. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que procedesse uma autoavaliação quanto ao modo como expõe suas críticas e ideias, para, sem prejuízo à sua liberdade de expressão, não dar margem para caracterização ou interpretação de configuração de ato ilícito ou irregular.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao ofender e desprezar o trabalho de outros empregados da unidade em grupo de aplicativo externo WhatsApp. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que se atente para as vedações de uso de ferramentas não homologadas para o trabalho na CAIXA e especialmente os riscos inerentes, máxime quando envolve terceiros sem vínculo direto com a CAIXA.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao dispensar tratamento ríspido e grosseiro ao denunciante. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que procedesse uma autoavaliação quanto aos princípios éticos a serem observados no relacionamento para com os colegas de trabalho, para, sem prejuízo à sua liberdade de expressão, não dar margem para caracterização ou interpretação de configuração de ato ilícito ou irregular.

Procedimento Preliminar. Suposto comportamento desrespeitoso do(a) denunciado(a) ao se dirigir ao(a) empregado(a) denunciante de maneira grosseira, utilizando palavras de baixo calão e tom de voz alterado na frente dos clientes e demais empregados da unidade. A Comissão deliberou por RECOMENDAÇÃO ao(a) denunciado(a) para que realizasse a trilha Comunicação Empática e Assertiva na Universidade Caixa.